DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
CONTRATO Nº 038/2024
ORDEM PROCESSUAL Nº 046/2024
DISPENSA Nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL

CONTRATADA: RAFAEL CANDIDO DA SILVA 39979517808, CNPJ 48.538.743/0001-46

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/04/2024.

FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2024.

ZACARIAS-SP, 09 de abril de 2024.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO
CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO nº 094/2023
TOMADA DE PREÇO nº 011/2023
ADITIVO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA QUE ATENDERÁ A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ENTORNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E RUA JESUS LOZEANO FAZAN.

CONTRATADA: RSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.154.995/0001-00.

ALTERA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do contrato será até 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura.

ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de execução do contrato será até 210 (duzentos e dez) dias, após emissão de OIS-Ordem de Início de Serviço.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 12 de abril 2024.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS
CNPJ 04.294.935/0001-89
Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
www.ipremzacarias.sp.gov.br E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2020. CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Zacarias. **CONTRATADA**: RTM Consultores Associados LTDA ME. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e gestão atuarial e assistência presencial. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 1.629,08 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos) mensais, totalizando o valor global de R$ 19.548,96 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Zacarias-SP, 12 de abril de 2024

Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO IPREMZAC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS
Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Zacarias a "Medalha do Mérito do Policial Militar".

Parágrafo Único. A Medalha de que trata o caput deste artigo será confeccionada com as seguintes características:

I - Será produzida em metal na cor ouro velho, com espessura final de 2 (dois) milímetros e 34 (trinta e quatro) milímetros de diâmetro;

II – Na medalha será inserido o brasão do Município de Zacarias e em seu contorno a inscrição "Mérito Policial Militar".

III - A barreta da medalha terá 38 (trinta e oito) milímetros de largura por 11 (onze) milímetros de altura na ordem das cores amarelo, azul e vermelho, todas representando o Município de Zacarias.

IV - O fitilho que sustentará a Medalha apresentará 3 (três) listas de 12 (doze) milímetros de largura cada uma e 45 (quarenta e cinco) milímetros de altura cada uma, na ordem das cores amarelo, azul e vermelho, todas representando o Município de Zacarias.

Art. 2º. A "Medalha do Mérito do Policial Militar " poderá ser entregue anualmente, no mês de agosto, quando se comemora o Dia do Soldado, em Sessão Solene a ser agendada pela Presidência da Casa especialmente para esta finalidade, oportunidade na qual será(ão) homenageado(s) o(s) Policial(is) Militar(es) ativo(s) e/ou inativo(s), que tenham praticado atos de bravura ou prestado relevantes serviços visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições, o salvamento de vidas humanas, cumprindo seu dever de policial militar em defender e proteger o cidadão e a família Zacariense.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, a Câmara poderá fazer a entrega da honraria, em mês diverso do constante deste artigo.

Art. 3º. Os policiais militares que farão jus à honraria instituída por esta Resolução, serão indicados pelo Comando do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior, cujas indicações se farão acompanhar do(s) currículo(s) do(s) homenageado(s) e ainda de uma exposição dos motivos que o(s) torna(m) apto(s) a receber(em) tal honraria, mediante aprovação dos vereadores.

§ 1º. A concessão da honraria prevista nesta resolução será objeto de Decreto Legislativo, submetido à discussão e votação únicas pelo plenário da Casa, e exigido quórum da maioria qualificada (dois terços) para sua aprovação.

§ 2º. O(s) homenageado(s) receberá(ão), juntamente com a Medalha, uma via do Decreto Legislativo que concedeu a honraria.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Zacarias, 19 de abril de 2023.

CÉLIO BAZAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....